



**PORTARIA Nº 95/2023**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL  
AO SERVIDORE QUE MENCIONA, NOS TERMOS DO  
ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO Nº 1.194, DE 10 DE  
DEZEMBRO DE 2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I, do art. 115 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o servidor Anderson Mauro da Silva cumpriu o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo em que se encontra;

**CONSIDERANDO** que o servidor obteve, pelo menos, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas últimas Avaliações de Desempenho, ainda não consideradas para efeito da progressão, observadas as normas dispostas na Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013 e em regulamento específico;

expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Concede progressão funcional horizontal, nos termos do art. 22, da Resolução nº 1.194, de 10 de dezembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado, com vencimento básico disposto no Anexo II da Lei nº 5.411/2013.

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classe</b>	<b>De</b>	<b>Para</b>	<b>A partir de</b>
Anderson Mauro da Silva	Agente Administrativo	I	E	F	13/10/2023

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de outubro de 2023.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA  
PRESIDENTE DA MESA